



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

2

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
..10..11.2021
15:09 Horas
Ass.:

Exmo. Sr. Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



PROJETO DE RESOLUÇÃO

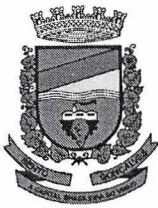
Senhor Presidente:

Os vereadores que compõem a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no artigo 114 do Regimento Interno, encaminhar para a Apreciação e Deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Resolução, que "ACRESCE O §12º AO ART. 58 DA RESOLUÇÃO Nº 225 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017."

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 14 de
Dezembro de 2021.

EDUARDO POMPERMAYER-DEM
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03
20

Vereador – José Antônio Gava – (PDT)
Membro

Vereador Jocelito Leonardo Tonietto-(PSDB)
Membro

Vereador – Rafael L Fantin – (PSD)
Membro

Vereador Agostinho Petrolí -(MDB)
Membro

Vereador Anderson Zanella- (Progressistas)
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

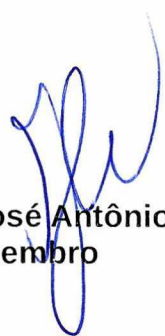
04
20

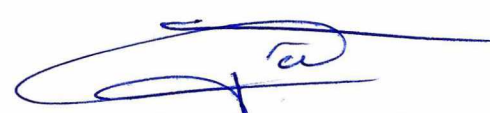
JUSTIFICATIVA

Objetiva-se que, quando houver a aprovação de pedido de vistas em comissão, siga-se o rito descrito no art. 133. Hoje não há orientação de qual o trâmite é adotado em caso de pedido de vistas em comissão, e buscando dar seriedade e transparência ao processo sugere-se a alteração.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 14 de
Dezembro de 2021.

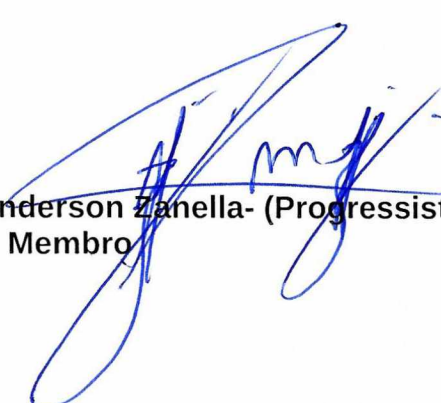

EDUARDO POMPERMAYER-DEM
PRESIDENTE


Vereador – José Antônio Gava – (PDT)
Membro


Vereador Jocelito Leonardo Tonietto-(PSDB)
Membro


Vereador – Rafael L. Fantin – (PSD)
Membro


Vereador Agostinho Petrolí-(MDB)
Membro


Vereador Anderson Zanella- (Progressistas)
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

05
20

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43 DE 14 DEZEMBRO 2021.

**"ACRESCE O §12º AO ART. 58 DA
RESOLUÇÃO Nº 225 DE 02 DE OU-
TUBRO DE 2017."**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acresce o §12º ao Art. 58 da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.58. (...)

§12º As vistas citadas no inciso VIII deverão seguir o disposto no Art. 133 desta Resolução."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 14 de
Dezembro de 2021.**

Rafael Pasqualotto
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves